



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

02/05/24

Público  
Presente

Ato: Decreto nº 062/24

### DECRETO Nº. 062/2024.

*Promove exonerações, a pedido, para fins de desincompatibilização eleitoral.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** vários requerimentos de exoneração de conselhos municipais, para fins de desincompatibilização eleitoral;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar os agentes conforme discriminação abaixo, sem prejuízo de outras que se constatar:

Celso Raimundo de Oliveira Pinto	da função de membro da Comissão Municipal de Desenvolvimento.
Danilo Pena de Almeida	da função de membro suplente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).
Marcelo Belizário Baldelim	da função de membro da Comissão Municipal de Desenvolvimento.
Maria de Fátima Gravina Baldelim	Da função de membro da Comissão responsável pela elaboração do diagnóstico do patrimônio cultural local e plano de emergência para salvaguarda dos bens identificados como ameaçados por enchentes.
Pandelis de Oliveira Costa	da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

Paulo Henrique Pompeu Milagres	da função de membro da Comissão Municipal de Desenvolvimento, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Esportes, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Paulo Pacheco Lopes	da função de membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, da Comissão Municipal de Desenvolvimento e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Rosângela Maria Neiva Leão Toledo	da função de membro suplente do Conselho Municipal de Esportes, de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Piraúba, 02 de maio de 2024.

*Adriano Carvalhaes Gravina*

*Prefeito Municipal*